



30 de Agosto de 2021

DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLÂNDIA

www.auriflândia.sp.gov.br - www.auriflândia.sp.gov.br/doi

Ano 2021 - Edição nº 440 - ORDINARIA

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO

1
2
2
4
5

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflândia - SP
Contato: imprensa@auriflândia.sp.gov.br
Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflândia poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.auriflândia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.auriflândia.sp.gov.br/doi/
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflândia
CNPJ 45.660.594/0001-03
Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro
Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
O Município de Auriflândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.auriflândia.sp.gov.br
Compilado e também disponível em www.improfic.com.br/auriflândia
imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017



ADMINISTRAÇÃO

= PORTARIA Nº 151 DE 23 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, MARIA ROSA OLIVA, do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama – Regime Jurídico Único;

Considerando os termos do Expediente Administrativo nº 4.630 de 18 de agosto de 2021, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:

-

I – Exonerar, a “pedido”, a partir do término do expediente do dia 31 de agosto de 2021, a servidora municipal, MARIA ROSA OLIVA, portadora da cédula de identidade RG: nº 10.487.170 e do CPF: 095.464.298-80, matrícula funcional nº. 279; titular do cargo de Fonoaudióloga, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Fonoaudióloga, ora exercido pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do término do expediente do dia 31 de agosto de 2021, revogando as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 23 de agosto de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).

= PORTARIA Nº 141 DE 02 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL

DE AURIFLAMA-SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 24 e 26 de 04 de abril de 2014 – Planos de Cargos, Estatuto do Magistério e Lei Complementar 071/2019;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 4.160 de 29 de julho de 2021, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:-

I – Rescindir, a pedido a partir do dia 02 de agosto de 2021, o funcionário municipal, ROGER LEAL DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG: nº 49.555.093-0 e do CPF: 420.159.598-66, matrícula funcional nº. 1.764; o qual foi contratado nos termos do processo seletivo nº 02/2019, para exercer a função de Professor de Educação Básica I - PEB - I, da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido funcionário, excluindo-o do rol de funcionários ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.



IV – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 02 de agosto de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE
SARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO
COSTA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.

= PORTARIA Nº 142 DE 02 DE AGOSTO DE 2021
"Dispõe sobre a exoneração da servidora municipal, ÂNGELA ROSA DA SILVA CONDE do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil PEI, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL

DE AURIFLAMA-
SP.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama - Regime Jurídico Único;

Considerando, os termos do Expediente Administrativo nº 4.081 de 27 de Julho de 2021, e por tudo mais que dos autos constam;

RESOLVE:-

I– Exonerar, a pedido, a partir do dia 02 de agosto de 2021, a servidora municipal, ÂNGELA ROSA DA SILVA CONDE, portadora da cédula de identidade RG: nº 20.414.095 e do CPF: 098.357.858-30, matrícula funcional nº. 1.254; titular do cargo de Professora de Educação Infantil PEI, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

II – Declarar, a partir da

data mencionada no item "I", e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Professora de Educação Infantil PEI, ora exercida pela servidora.

III – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão da referida servidora, excluindo-a do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, as disposições em contrário.

V – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 02 de agosto de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE
SARVALHO
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO
COSTA
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa local.



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DE Nº 08/2021

A Prefeitura Municipal de Auriflama, por meio do Departamento Municipal de Educação, diretora ELAINE PLAZAS MONTEIRO, CONVOCA, com base no interesse e disponibilidade, os Professores na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 27 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na função de Professor de Atendimento Educacional Especial (AEE), no período vespertino, de 06/09/2021 à



23/12/2021, na EMEIF Profª Marli Nilcéa Molina Benetoli, a comparecerem ao Departamento de Educação Municipal de Auriflama, Rua: José Barbosa - nº 50-52, Bairro Centro, no dia 01 de setembro de 2021, às 08:30 horas, para participar da sessão de atribuição de classe, de acordo com o capítulo III, seção I da Lei Complementar nº 26 de 04 de abril de 2014, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

PROFESSOR ESPECIAL	DE	ATENDIMENTO	EDUCACIONAL
Nº	NOME DO CANDIDATO	(A)	(A)
1º	Rosilene de Verçosa Santos		
	60,67		
2º	Judite Bernardo de Oliveira		
	47,67		

OBSERVAÇÕES

Todos os candidatos convocados e que tiveram aulas atribuídas durante a sessão referente ao ano letivo de 2021 deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação munidos de todos os documentos abaixo listados:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

- CÓPIA
- RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)
- CP
- TÍTULO DE CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER
- RESERVISTA (SE FOR
- MASCULINO)
- ESCOLAR
- ATIS OU PASEP (caso não tenha, procurar o R.H., no prédio da prefeitura. (NIT NÃO SERVE)
- Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
- Comprovante de votação 2020 (caso não tenha, procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão - original)
- Carteira de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)
- ORIGINAL
- FOTO
- ANTECEDENTES CRIMINAIS
- Conta no Banco Bradesco

02 DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo ACÚMULO de cargo (deve-se procurar a unidade escolar e fazer com papel timbrado). Caso não tenha, deve-se fazer da seguinte maneira: declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo).

OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H. DAS 07HS ÀS 11HS E DAS 13 HS ÀS 17 HS.

Durante a atribuição de aulas será respeitado os protocolos sanitários das Secretarias da Saúde e Vigilância Sanitária, evitando aglomerações e cumprindo as regras de higienização e desinfecção dos locais através de lavagem e pano úmido, antes e após o término da atribuição. Os professores e demais funcionários que estiverem presentes deverão usar máscaras, manter o distanciamento mínimo recomendado, levar sua caneta esferográfica azul e fazer uso de álcool em gel 70%.

Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos que acumulam cargo, deverão apresentar declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com HTPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

A sala/turma que não for atribuída, por ausência de professores convocados ou qualquer outro motivo existente no momento, será atribuída no dia 03 de setembro de 2021, à partir das 08:30 no Departamento de Educação Municipal de Auriflama, respeitando a escala de classificação.

Somente após entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe e a abertura de portaria para substituição eventual será validada.

O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Prefeitura de Auriflama, 30 de setembro de 2021.



ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento Municipal de Educação
Portaria 038/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DE Nº 07/2021

A Prefeitura Municipal de Auriflama, por meio do Departamento Municipal de Educação, diretora ELAINE PLAZAS MONTEIRO, CONVOCA, com base no interesse e disponibilidade, os PROFESSORES EFETIVOS do Município de Auriflama/SP, Professores Celetistas que já possuem contrato no Município de Auriflama/SP e os Professores na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 27 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos abaixo relacionados, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA na função de Professor de Educação Básica I – PEB I, para assumirem salas/turmas de reforço, Ensino Fundamental I (1º a 5º ano), no período matutino e vespertino, contrário ao horário regular de matrícula do aluno, sendo as turmas compostas por 05 a 08 alunos, com horário dividido por 02 horas semanais do Componente Curricular Língua Portuguesa e 02 horas semanais do Componente Curricular Matemática, em datas pré-estabelecidas pela gestão escolar da EMEF Dona Conceição de Oliveira Moreira e EMEF Profª Clara Carvalho Ferreira, a comparecerem ao Departamento de Educação Municipal de Auriflama, Rua: José Barbosa - nº 50-52, Bairro Centro, no dia 01 de setembro de 2021, às 09:30 horas, para participar da sessão de atribuição de aulas, o período do contrato temporário será do 06/09/2021 a 30/11/2021, referente às aulas do Projeto de Reforço Pós-Pandemia Covid-19, sendo possível a atribuição de 02 (duas) salas/turmas de reforço por professor, para que este não fique sobrecarregado e nem exceda a carga horária permitida, de acordo com o capítulo III, seção I da Lei Complementar nº 26 de 04 de abril de 2014, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB

Nº	NOME DO (A) CANDIDATO (A)
54º	Amanda dos Santos Perosino

56º	Adriana Moraes Silva Moura
57º	Lucilene de Fátima Firmino Polo
58º	Eliana de Almeida Ferraz Miranda
59º	Tânia Aparecida Tieni Mazoli
60º	Benedita de Fátima Teodoro Scaglia Cardoso
61º	Vânia Cristina dos Santos Sarauza
62º	Denise Aparecida Barbosa de Freitas
63º	Adriana Cristina Marchete
64º	Yasmin Carla Médice
65º	Franciele Fernanda de Souza
66º	Marcia Cristina Klucinec de Lima

OBSERVAÇÕES

Todos os candidatos convocados e que tiveram aulas atribuídas durante a sessão referente ao ano letivo de 2021 deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação munidos de todos os documentos abaixo listados:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

CÓPIA

RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)

CP

TÍTULO DE CERTIDÃO (CASAMENTO E OU DIVÓRCIO, NASCIMENTO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS

RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER

RESERVISTA (SE FOR

MATRÍCULA)

DIPLOMA

A



ANTECEDENTES CRIMINAIS

Conta no Banco Bradesco

02 DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE BENS (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo ACÚMULO de cargo (deve-se procurar a unidade escolar e fazer com papel timbrado). Caso não tenha, deve-se fazer da seguinte maneira: declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo).

OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H. DAS 07HS ÀS 11HS E DAS 13 HS ÀS 17 HS.

Durante a atribuição de aulas será respeitado os protocolos sanitários das Secretarias da Saúde e Vigilância Sanitária, evitando aglomerações e cumprindo as regras de higienização e desinfecção dos locais através de lavagem e pano úmido, antes e após o término da atribuição. Os professores e demais funcionários que estiverem presentes deverão usar máscaras, manter o distanciamento mínimo recomendado, levar sua caneta esferográfica azul e fazer uso de álcool em gel 70%.

Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos que acumulam cargo, deverão apresentar declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com HTPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

As salas/turmas que não forem atribuídas, por ausência de professores convocados ou qualquer outro motivo existente no momento, serão atribuídas no dia 03 de setembro de 2021, à partir das 08:30 no Departamento de Educação Municipal de Auriflândia, respeitando a escala de classificação.

Somente após entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe e a abertura de portaria para substituição eventual será validada.

O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Prefeitura de Auriflândia, 30 de setembro de 2021.

ELAINE PLAZAS MONTEIRO

Diretora do Departamento Municipal de Educação
Portaria 038/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DE Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Auriflândia, por meio do Departamento Municipal de Educação, diretora ELAINE PLAZAS MONTEIRO, CONVOCA, com base na classificação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019, promovido pela Secretaria Municipal de Educação homologado pelo Edital publicado na Imprensa Oficial do município na data de 27 de janeiro de 2019 e nos termos do Edital do Processo Seletivo nº 002/2019, os candidatos abaixo relacionados, para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** na função de Professor de Educação Infantil - PEB I, a comparecerem ao Departamento de Educação Municipal de Auriflândia, Rua: João Pacheco de Lima - nº 44-65, Bairro Centro, no dia 01 de setembro de 2021, às 08:30 horas, para participar da sessão de atribuição de sala referente ao Maternal II C – sala livre, da Professora Celetista, Heloisa Silva Lelis Rincão, que por licença maternidade, ficará afastada das funções de Professora de Educação Infantil – PEB I para que foi contratada, a contar a partir do dia 29 de setembro de 2021, de acordo com o capítulo III, seção I da Lei Complementar nº 26 de 04 de abril de 2014, na função atividade docente e/ou abertura de portaria para **SUBSTITUIÇÕES EVENTUAIS**, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I – PEB					
Nº	NOME	DO	(A)	CANDIDATO	(A)
					NOT
49º	GILLIAN	ELEN	DIAS	MASSON	JORDÃO
					46,67
50º	FÁTIMA				TAVARES
					46,67

OBSERVAÇÕES

Todos os candidatos convocados e que tiveram aulas atribuídas durante a sessão referente ao ano letivo de 2021 deverão comparecer no Departamento Municipal de Educação munidos de todos os documentos abaixo listados:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS RECURSOS HUMANOS

CÓPIA

RG (não serve CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, por ser necessário haver a data de emissão do RG.)

CP

F



CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS
RG e CPF DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS (SE TIVER)
RESERVISTA (SE FOR MASCULINO)
HISTÓRICO ESCOLAR
DIPLOMA
PIS OU PASEP (caso não tenha, procurar o R.H., no prédio da prefeitura. (NIT NÃO SERVE)
Comprovante de Residência (não precisa estar no nome, mas deve conter o bairro)
Comprovante de votação 2020 (caso não tenha, procurar o cartório eleitoral e pegar uma certidão – original)
Carteira de Trabalho (frente e verso onde consta a foto)

Seletivo nº 002/2019, os candidatos que acumulam cargo, deverão apresentar declaração oficial atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com HTPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos diários e pelos dias da semana.

As aulas/classes que não forem atribuídas, por ausência de professores temporários convocados ou qualquer outro motivo existente no momento, serão atribuídas no dia 03 de setembro de 2021, à partir das 08:30 no Departamento de Educação Municipal de Auriflama, respeitando a escala de classificação.

Somente após entrega de todos os documentos necessários para efetuar a contratação é que a atribuição da classe e a abertura de portaria para substituição eventual será validada.

O NÃO comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência.

Prefeitura de Auriflama, 30 de setembro de 2021.

ORIGINAIS
FOTO (1)
ANTECEDENTES CRIMINAIS
Conta no Banco Bradesco

02 DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE BENS (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo bens patrimoniais em meu nome, conforme segue – relação de todos os bens). Caso não tenha fazer de que não tem.
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Eu ____, RG, CPF, Endereço, declaro para os devidos fins que possuo ACÚMULO de cargo (deve-se procurar a unidade escolar e fazer com papel timbrado). Caso não tenha, deve-se fazer da seguinte maneira: declaro para os devidos fins que não possuo ACÚMULO de cargo).

OBS: HORÁRIO DE ATENDIMENTO NO R.H. DAS 07HS ÀS 11HS E DAS 13 HS ÀS 17 HS.

Durante a atribuição de aulas será respeitado os protocolos sanitários das Secretarias da Saúde e Vigilância Sanitária, evitando aglomerações e cumprindo as regras de higienização e desinfecção dos locais através de lavagem e pano úmido, antes e após o término da atribuição. Os professores e demais funcionários que estiverem presentes deverão usar máscaras, manter o distanciamento mínimo recomendado, levar sua caneta esferográfica azul e fazer uso de álcool em gel 70%.

Na sessão de atribuição todos os candidatos deverão se apresentar munidos dos documentos pessoais (original), incluindo o comprovante de escolaridade exigida (original), conforme os requisitos estabelecidos no Edital do Processo

ELAINE PLAZAS MONTEIRO
Diretora do Departamento Municipal de Educação
Portaria 038/2021